

ARQUITETURA CR



PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ DIMENSIONAMENTO

1. OBJETO:

Aquisição de nova sede própria que dará a estrutura necessária ao CRP14/MS para albergar as unidades organizacionais desta autarquia, com no mínimo 479,77 m² a 590,48 m² de área construída e com estacionamento para atender aos conselheiros, colaboradores e ao público em geral.

2. JUSTIFICATIVA:

No âmbito de suas atividades institucionais, o CRP14/MS tem a necessidade de uma infraestrutura mínima, preferencialmente na Região Central de Campo Grande/MS, constituída de espaços planejados, eficientes, econômicos e seguros, do tipo estabelecimento comercial, contendo estrutura de salas, recepção e auditório, tudo conforme a legislação aplicável à espécie.

Atualmente o CRP14/MS encontra-se instalado em sede própria na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2044 – Bairro Vila Joselito, no Município de Campo Grande/MS, as quais não mais abarcam todas as necessidades do órgão e do imprescindível atendimento ao público.

Basicamente, a atual sede destina-se ao desenvolvimento das atividades meramente administrativas, de acordo com as unidades organizacionais, configuradas pelos serviços administrativos, financeiro e técnicos.

Esta mesma estrutura ainda alberga o Plenário e ambientes outros que são utilizados para os mais diversos fins, inclusive para a reunião das Comissões, além de outras definidas pelo Regimento Interno do CRP14/MS.

Contudo, ainda remanescem outras tantas necessidades do CRP14/MS relacionadas à sua atuação institucional, que não estão contempladas na atual estrutura, além da grande deficiência de estacionamento e espaço para atendimento e reuniões (vide Anexo I - Imagens), o que inviabiliza o acesso ao público em geral e até aos próprios conselheiros e colaboradores, prejudicando assim a atividade finalística do órgão.

ARQUITETURA CR



Soma-se a tudo isso a necessidade de espaço físico para albergar o novo quadro de pessoal para os próximos anos, considerando o aumento nos egressos dos cursos de formação de Psicologia e novos inscritos na autarquia.

Nesse cenário, imprescindível, sob a óptica administrativa, técnica e de segurança, que seja providenciado a aquisição de imóvel com espaço físico para atendimento das demandas aqui apresentadas, sendo necessário, de acordo com os estudos técnicos realizados pelas áreas competentes e definidos pela legislação específica, no mínimo 479,77 m² a 590,48 m² de área construída (podendo ser uma edificação térrea ou até dois pavimentos) capaz de alocar todos os setores e atender a todas as demandas do CRP 14/MS, contendo ainda estacionamento próprio.

A boa administração pública, com esteio nos princípios constitucionais, em especial, da economia e eficiência, impõe ao CRP14/MS, para o que se apresenta, providências no sentido de fornecer um espaço físico que propicie a facilitação da gestão através de um layout favorável as reais necessidades deste Conselho.

É nítida a necessidade de mais espaços para estrutura de pessoal do CRP14/MS, posto que a área útil da atual sede não comporta os 10 (dez) colaboradores/estagiários existentes, bem como a estrutura plenária, composta de 9 (nove) Conselheiros Efetivos e mais 9 (nove) Suplentes, além de outras áreas que estão deficitárias dentro da edificação onde comporta a estrutura do CRP 14/MS .

Dito isto, verificamos que jurisprudência e a doutrina pátria trazem como razoáveis às limitações de proximidade dos imóveis a serem adquiridos, justamente para facilitar a administração e acesso ao público.

Nestes moldes, após ponderações realizadas pela Comissão de Compra e Venda de Imóvel, foi possível verificar como necessário priorizar a região Central de Campo Grande/MS para aquisição da nova sede.

Necessário também que o imóvel a ser adquirido contemple, uma área construída mínima entre 479,77m² a 590,48m², (podendo ser uma edificação térrea ou até dois pavimentos) que se encontre dimensionado para receber a estrutura do CRP14/MS, contendo estrutura mínima de:

- a) Almojarifado deve conter área entre 24,85 e 30,00 m² conforme croqui, anexo XII;
- b) Auditório deve conter área entre 100 e 150 m² conforme croqui, anexo X;
- c) Lavabos com área mínima entre 3,00 e 4,60 m² conforme croqui, anexo XII;
- d) Banheiros P.N.E com área mínima de 3,56 a 4,50 m² conforme croqui, anexo XII;

ARQUITETURA CR



- e) Biblioteca com área mínima entre 35,12 e 40,00 m² conforme croqui, anexo XI;
- f) Copa/Cozinha com área mínima entre 24,78 e 30,00 m² conforme croqui, anexo XII;
- g) Recepção com área mínima de 47,80 a 57,15 m² conforme croqui, anexos VII e VIII;
- h) Sala de Reuniões com área mínima de 41,40 a 55,00 m² conforme croqui, anexo III;
- i) Sala para arquivo (para abrigar arquivos deslizantes para no mínimo 10.000 – dez mil – prontuários) com área mínima de 30,67 a 35,00 m² conforme croqui, anexo IV;
- j) Sala para Assessoria Técnica com área mínima 16,43 m² ou superior, conforme croqui, anexo V;
- k) Sala para CREPOP com área mínima de 21,13 m² ou superior, conforme croqui, anexo V;
- l) Sala para Depto. Financeiro com área mínima de 36,67 m² ou superior, conforme croqui, anexo XI;
- m) Sala para Gerência com área entre 12,00 a 15,00 m² conforme croqui, anexo VI;
- n) Sala para Orientação/Fiscalização com área mínima de 25 m² ou superior, conforme croqui, anexo VI;
- o) Sala para Secretaria com área mínima entre 25,00 e 30,00 m² conforme croqui, anexo X;
- p) Sala para uso da Diretoria com área mínima entre 32,13 e 40,00 m² conforme croqui, anexo II;

Ponderando a racionalidade do investimento e o menor custo possível para adaptações necessárias para recebimento de sua estrutura.

Além das características acima, deve o imóvel apresentar ainda:

- a) Itens de segurança, interna e externa e contra furtos e vandalismo;
- b) Carta de HABITE-SE do imóvel em questão, com metragem de área construída idêntica ao documento solicitado;
- c) Boas condições de conservação com estruturas sólidas e sem rachaduras em alvenarias e pontos estruturais da edificação;
- d) Rede elétrica, águas pluviais e esgoto em perfeitas condições de uso, sem vazamentos, rachaduras ou fuga de energia;
- e) Pisos, revestimentos e pintura em perfeito estado de conservação;
- f) Portas e esquadrias em perfeito estado de conservação sem marcas de oxidação e sem vazamentos de água;
- g) Espaço de área não construída para futuras ampliações necessárias e podendo as mesmas serem regularizadas perante a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS (PMCG-MS);

ARQUITETURA CR



- h) Melhor localização equidistante relativa de empresas, comércios, centros comerciais, órgãos públicos e de hospitais e restaurantes;
- i) Melhor acesso e disponibilidade para vagas de estacionamento (mínimo de 5 a 8 vagas, sendo uma destas para cadeirantes) com área mínima de estacionamento de 135,00 m²;
- j) Sobriedade estética e;
- k) Melhor visibilidade e acessibilidade;

Importante destacar ainda que a compra do imóvel deverá ser limitada não somente pela localização, diante das razões já exposta, mas também pela a mínima intervenção necessária na edificação a ser adquirida para receber a sua estrutura, diante do orçamento limitado do Conselho.

3. ÁREA DEMARCADA PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Após análise do sistema de hierarquia viária do Município de Campo Grande, MS, além de varias reuniões entre os membros do CRP 14/MS, concluímos que seria fundamental a acessibilidade ao público como um todo deste Município.

A localidade do imóvel deve ser priorizada na Região Central de Campo Grande/MS, com o fito de tornar mais célere e adequada a prestação dos serviços fornecidos pelo órgão ao público em geral e em especial aos profissionais da Psicologia, garantindo desta forma a continuidade dos mesmos, bem como maior facilidade de orientação aos que necessitam dos serviços do CRP14/MS.

Um dos aspectos mais importantes para a escolha da nova região onde será implantado o CRP 14/MS é sem dúvida também o acesso facilitado deste Conselho para com a sociedade Campo-grandense, para que haja mais interação e maior divulgação deste Conselho com a sociedade como um todo.

Tendo em vista estes apontamentos supracitados, a área demarcada para aquisição do imóvel seria compreendida entre, a Avenida Mascarenhas de Moraes, trecho da Avenida Coronel Antonino, Avenida Ceará, trecho da Avenida Eduardo Elias Zahran, trecho da Rua Santana, Rua Quintino Bocaiúva, Avenida Salgado Filho, Avenida Tiradentes e Avenida Tamandaré, conforme anexo XIII.

4. ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

ARQUITETURA CR



O imóvel deverá conter no mínimo 900,00m² de área interna (terreno) e de, no mínimo, 479,77 a 590,48 m² de área construída, subdivididos em ao menos 15 ambientes, estacionamento, bem como banheiros que atendam ao público, portadores de necessidades especiais (P.N.E) e colaboradores.

A edificação deverá estar livre e desembaraçada, não conter danos estruturais visíveis além da estrutura elétrica, hidráulica e de esgoto da edificação em questão, estarem em boas condições.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

O promitente vendedor se compromete a entregar toda documentação válida do imóvel inclusive a carta de HABITE-SE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Deverão ser entregues a este Conselho também, certidão de Débitos mobiliário sem qualquer débito a ser pago pelo mesmo.

O promitente vendedor garante que o imóvel está livre e desembaraçado, pronto para concretização do negócio, sem quaisquer ônus ou restrições civis ou judiciais.

Campo Grande/MS, 09 de Outubro de 2018,

CR Arquitetura e Construção LTDA – ME

CNPJ: 14.063.781/0001-78

Arquiteto Rodrigo Corrêa Rosa

CAU A51054-8/MS

Sócio Diretor

ARQUITETURA CR



ANEXOS

ANEXO I - Imagens:

1. SALA DE REUNIÕES;
2. GERÊNCIA GERAL ;
3. SECRETARIA GERAL;
4. ARQUIVO;
5. RECEPÇÃO SUPERIOR;
6. BIBLIOTECA;
7. CREPOP E ASSESSORIA JURÍDICA;
8. FISCALIZAÇÃO - COF E COE;
9. COPA;
10. DEPÓSITO;
11. RECEPÇÃO TÉRREO;
12. FINANCEIRO;
13. SECRETARIA;

ANEXO II - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Diretoria opção I e diretoria opção II

ANEXO III - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Sala de reuniões

ANEXO IV - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Arquivo

ANEXO V - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Acessoria técnica e CREPOP

ANEXO VI - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Sala de fiscalização e gerência

ANEXO VII - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Recepção opção 01

ANEXO VIII - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Recepção opção 02

ANEXO IX - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Estacionamento opção 01 e estacionamento opção 02

ANEXO X - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Auditório e secretaria

ANEXO XI - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Biblioteca e departamento financeiro

ANEXO XII - Croqui para estudo arquitetônico de pré-dimensionamento de: Almoxarifado, cozinha, W.C. e W.C. P.N.E.

ANEXO XIII - Área demarcada para aquisição do imóvel

ARQUITETURA CR



ANEXO I

1. SALA DE REUNIÕES:

Após visita ao Conselho e levantamento fotográfico, constatou-se que o espaço físico da sala de reuniões não comporta grandes eventos como por exemplo a entrega de carteiras profissionais onde se gera um fluxo de público elevado. Podemos observar na imagem também, como a configuração do mobiliário deste espaço (layout) é atravancado sem a menor possibilidade de mudanças para os diversos tipos de reuniões e eventos que o Conselho possui ao longo de seu calendário de formalidades. Podemos observar também ao fundo que o único banheiro P.N.E está fixado dentro da sala de reuniões o que em normas de acessibilidade (NBR 9050) não é permitido. O banheiro além de ser único acessível deveria estar em local de fácil acesso ao público.



2. GERÊNCIA GERAL:

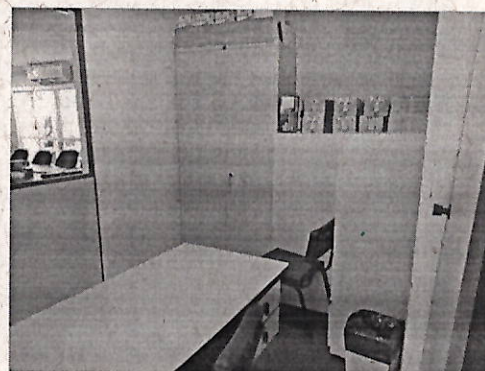
Após visita e levantamento fotográfico, constatou-se que o espaço não apresenta acesso inadequado, visto a necessidade de passar obrigatoriamente pela sala de reuniões. Também se verificou a necessidade de adequação do layout, para promover um ambiente mais organizado e confortável às necessidades das funções exercidas e atendimento aos usuários.

ARQUITETURA CR



3. SECRETARIA GERAL:

Após visita e constatação visual e fotográfica, foi verificada insuficiência de espaço físico, tanto para atendimentos e circulação de pessoas nesta sala, quanto para estocagem de materiais visto a quantidade de produtos estocados inadequadamente em cima dos armários existentes.



4. ARQUIVO:

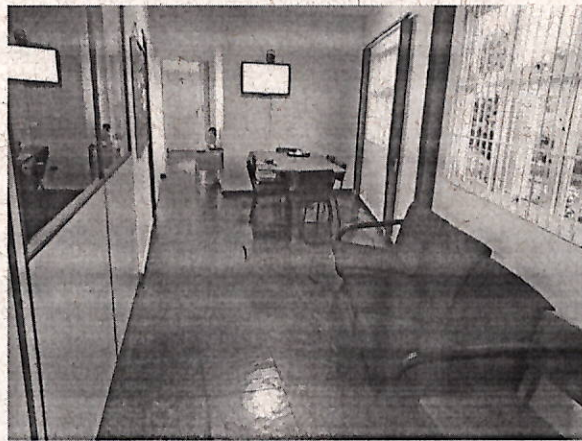
Após visita, verificou-se a insuficiência de espaço físico no arquivo, impossibilitando o acesso à estes com segurança e conforto, além da limitação de ampliação. O local para consultas não oferece conforto e espaço adequado aos usuários nem adequado espaço para circulação. Os armários não são suficientes à demanda, vide quantidade de produtos estocados no chão e em cima dos armários existentes. É necessário um espaço físico mais amplo, com layout e mobiliários mais adequados às necessidades do ambiente. Constata – se também que este espaço no possui a menor possibilidade de ampliação conforme o crescimento deste Conselho.

ARQUITETURA CR



5. RECEPÇÃO SUPERIOR:

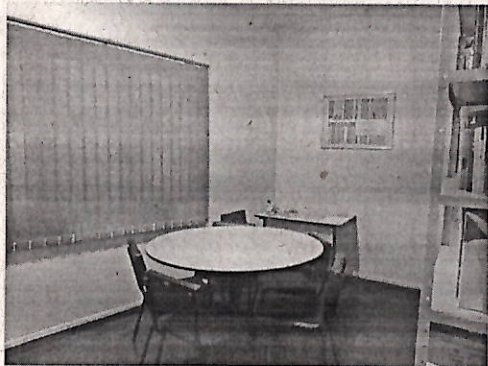
Verificou-se após constatação “in loco” e foi devidamente registrado que a recepção do pavimento superior, apesar de oferecer um espaço físico satisfatório, não oferece um layout apropriado: apresenta TV não direcionada às cadeiras de espera causando assim um desconforto ergonômico ao usuário e a mesa onde os funcionários fazem refeições, não sendo este, o local adequado.



6. BIBLIOTECA:

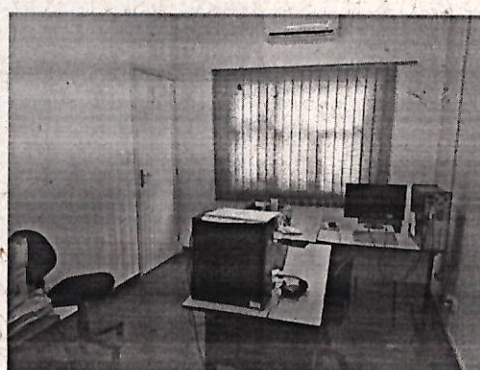
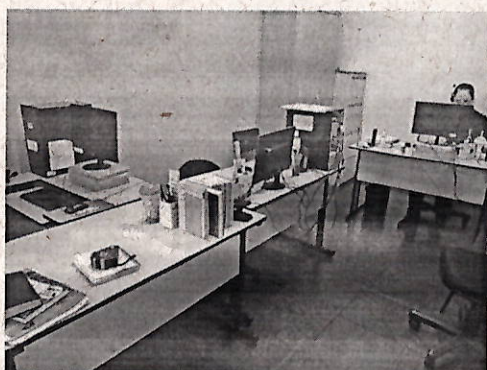
Após constatação visual e fotográfica, constatou-se que a biblioteca não apresenta espaço físico adequado para consulta e estudo, com ausência de computador e mesa de atendimento, além de armários insuficientes para o armazenamento de livros e possível ampliação do acervo. Também verificou a baixa qualidade de conforto no local, com ausência de iluminação adequada para leitura e ventilação natural.

ARQUITETURA CR



7. CRÉPOP E ACESSORIA JURÍDICA:

Após visita ao Conselho e levantamento fotográfico, verificou-se a insuficiência de espaço físico tanto para funcionários, quanto para armazenamento de materiais e insumos de uso diário. Atualmente há materiais estocados de forma insatisfatória, a circulação interna e layout não são adequados e não há espaço físico adequado para atendimentos. Nota – se também neste ambiente que a circulação encontra – se cruzada e inadequada para o funcionamento de 02 (dois) setores juntos. Tal situação ocorre, devido a falta de espaço físico deste Conselho para gerir as diferentes atividades que cada um dos setores desempenha. Após consulta aos funcionários destes setores, foi informada a necessidade de 02 (duas) salas, uma para o CREPOP e outra para a acessória jurídica.



8. FISCALIZAÇÃO - COF E COE:

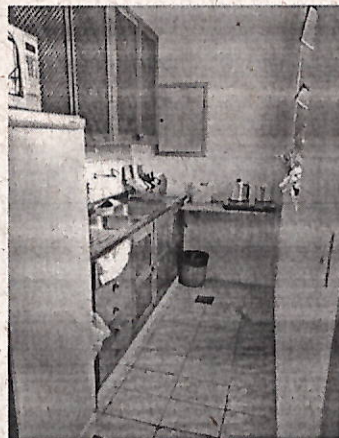
Após visitação técnica, verificou-se a necessidade de adequação do layout da sala, a fim de promover um espaço mais confortável e adequado para funcionários e atendimento, além de local adequado para armazenamento de materiais, insumos de uso diário e documentos que deveriam estar acondicionados e local próprio.

ARQUITETURA CR



9. COPA:

A foto abaixo, constata que a copa não oferece espaço adequado às atividades ali desenvolvidas. Não há espaço para realização de refeições, espaço de circulação interna insuficiente e local para armazenamento de alimentos inadequado. Outro problema foi constatado também em visita “in loco” com relação ao armazenamento de materiais de limpeza o qual se dá neste momento, por falta de um D.M.L (depósito de materiais de limpeza). Não há também espaço interno suficiente, para acondicionar utensílios e equipamentos necessários para uso da copa. A foto é clara quanto ao posicionamento indevido do Microondas em cima da geladeira o que por conta da troca de calor aumenta – se o consumo energético. O espaço também não possui ventilação apropriada e nem sistema de exaustão adequada para sucção de odores dos alimentos.



10. ARQUIVO MORTO E DEPÓSITO:

ARQUITETURA CR



Após visita ao Conselho e levantamento fotográfico, verificou-se a inadequação do depósito, o qual apresenta estocagem de materiais e documentos em ambiente com umidade e ausência de iluminação adequada, além de um espaço físico de circulação extremamente reduzido, impossibilitando a circulação e manuseio adequado dos materiais. Concluímos também que a armazenagem de documentos neste espaço, não é adequada e não segue as diretrizes conforme o manual de “Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo” redigido pelo CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos) publicado em 2005.



11. RECEPÇÃO TÉRREO:

Continuando a visitação e verificação do Conselho, observa - se que a recepção não possui espaço físico e layout que atenda um grande número de pessoas em espera, inviabilizando a comodidade do espaço em períodos de entrega de novas carteiras de registro profissional, reuniões e atendimento ao público em geral.

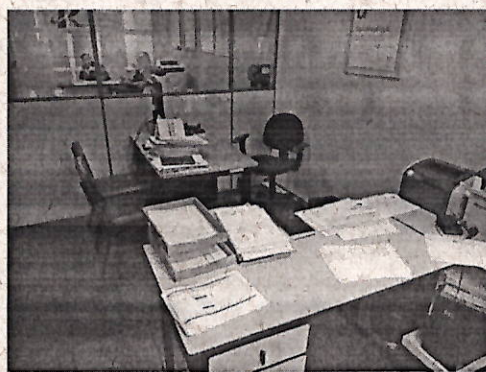


12. FINANCEIRO:

ARQUITETURA CR

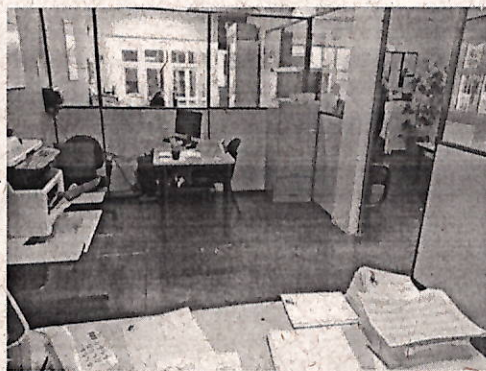


Em visita e análise técnica do espaço, foi identificada a ausência de espaço físico apropriado, inviabilizando um atendimento adequado aos fornecedores e funcionários além do espaço para armazenamento de documentos ser insuficiente. A sala também possui o sistema de cabeamento estruturado o qual deveria estar em uma sala própria por ser tratar de servidor que deveria ter uma sala especial totalmente refrigerada mecanicamente.



13. SECRETARIA:

Em constatação “in loco”, verificou-se que o espaço físico existente para secretaria é satisfatório, sendo necessária apenas a adequação do layout e armários para armazenagem de documentos e insumos utilizados para o funcionamento diário do setor, a fim de possibilitar um ambiente mais agradável e confortável aos funcionários e ao público atendido.



Foi constatado “in loco” também a ausência e precariedade de espaço para estacionamento tanto do público quanto aos funcionários. Hoje o Conselho se utiliza de vagas para guarda de veículos, carga e descarga de insumos, além de vaga para P.N.E em espaço físico cedido pelo seu vizinho de lote o que causa constrangimento aos usuários devido ao espaço reduzido, difícil área de manobra e restrito número de vagas

ARQUITETURA CR



a qual nem normatizadas são tanto quanto ao acesso quanto a utilização. Esta constatação causa grande transtorno a todos também pelo imóvel estar situado em 02 (duas) Avenidas que são de fácil acesso, porém não possui áreas de estacionamento próximo para público e nem funcionários deste Conselho. O acesso para portadores de necessidades especiais (vagas P.N.E) se faz necessária também garantindo assim o direito de ir e vir tanto da população quanto dos funcionários que trabalham neste espaço.

Após toda análise técnica feita “in loco” e demonstrada neste documento em forma fotográfica, concluímos hoje, que o espaço do Conselho Regional de Psicologia é deficitário, pois não atende de forma satisfatória tanto ao público quanto aos funcionários empregados no local, sendo realmente necessário a aquisição de um espaço mais apropriado e que atenda o Órgão nos próximos 10 (dez) anos, com possibilidade de futuros estudos de expansão caso se faça necessário.

Campo Grande, MS dia 09 de outubro de 2018.

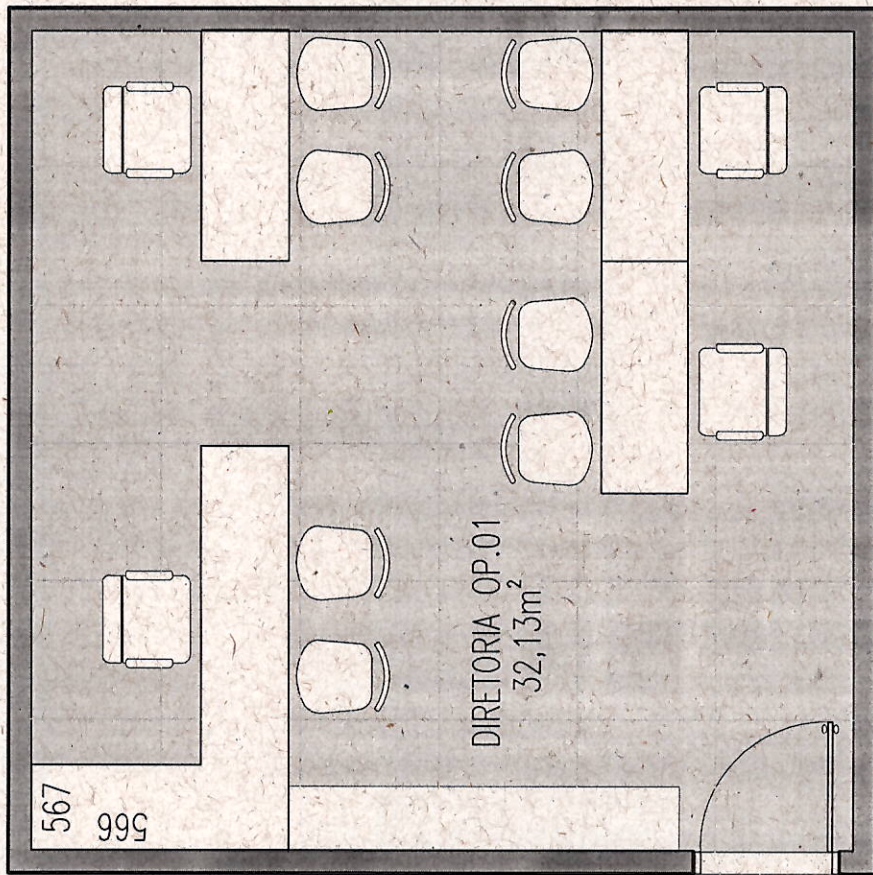
CR Arquitetura e Construção LTDA – ME

CNPJ: 14.063.781/0001-78

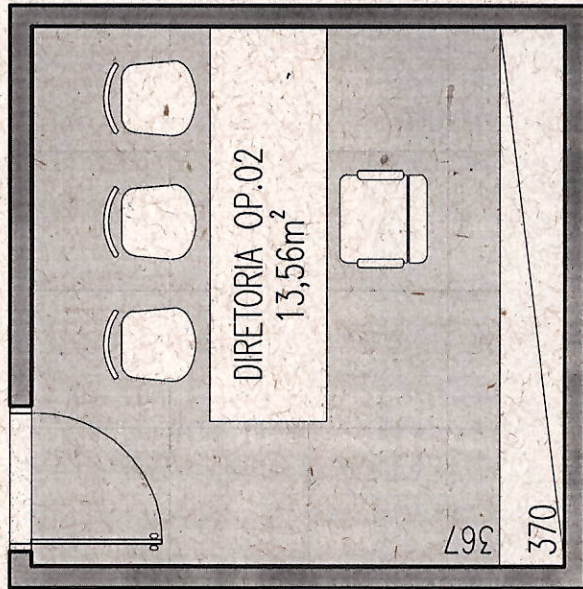
Arquiteto Rodrigo Corrêa Rosa

CAU A51054-8/MS

Sócio Diretor



DIRETORIA OPÇÃO 01
ESC. 1/50



DIRETORIA OPÇÃO 02
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.035.781/0001-78

E-MAIL: atendimento@arquiteturacr.com.br

CLIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

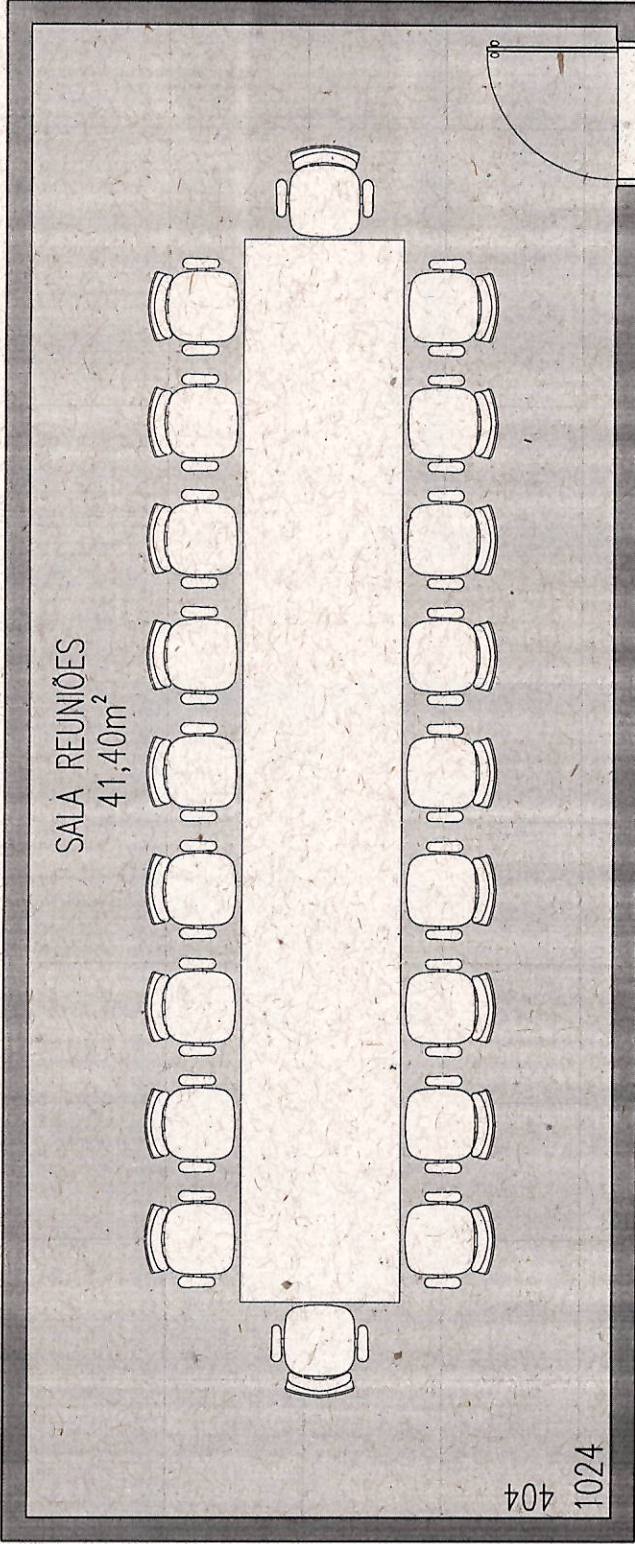
PROJETO:

NOVA SEDE CRP

DATA/ANO
08/2018

ANEXO II

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.035.781/0001-78
AV. RODRIGO CORREIA ROSA - CAJ: 45105-1-8/MS
SÓCIO DIRETOR



SALA REUNIÕES
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.069.781/0001-78

E-MAIL: atendimento@arquiteturacr.com.br

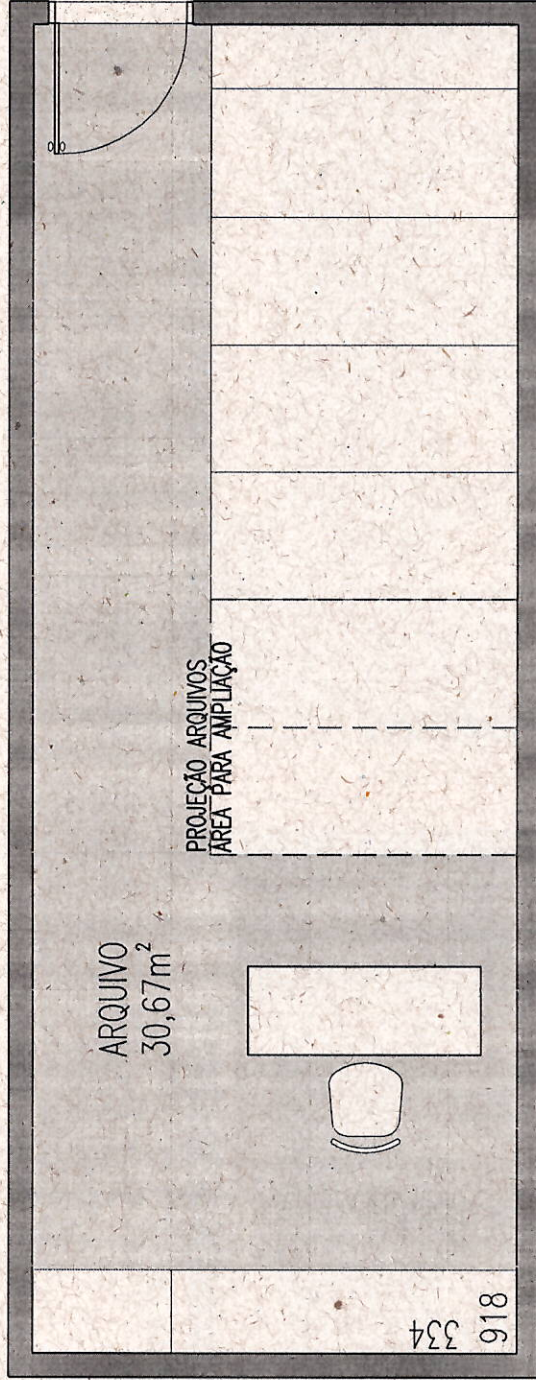
CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

PROJETO: NOVA SEDE CRP

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.069.781/0001-78
PROF. RODRIGO CORREIA ROSA - CAL. AP103A-1-B/MS
SOCIO TITULAR

DATA / ANO
08 / 2018

ANEXO III



ARQUIVO
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



EMAIL: atendimento@arquiteturacr.com.br

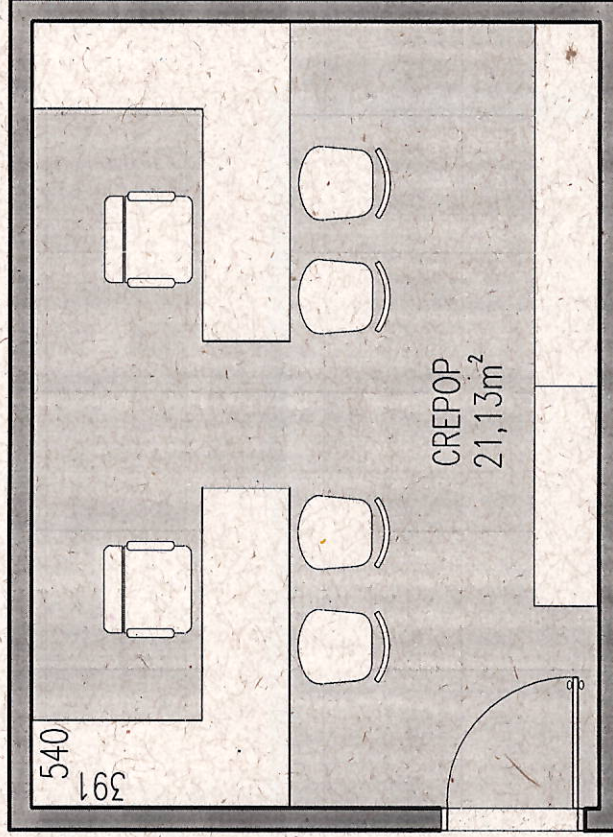
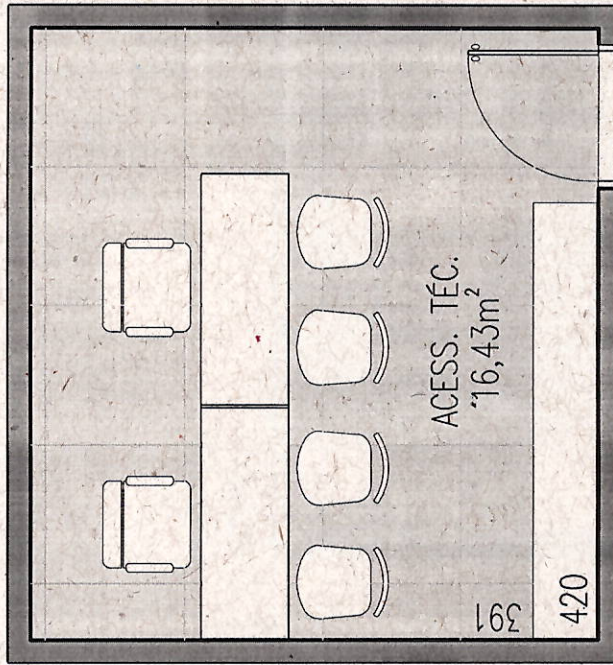
ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.069.781/0001-78
RUA: HOSANNA/COCOTE

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
PROJETO: NOVA SEDE CRP

CP: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.069.781/0001-78
PROF. RODRIGO CORREIA ROSA - DAL-AB/05-1-5/15
SOCIO DIRETOR

DATA/ ANO
08/ 2018

ANEXO IV
18



SITE: www.arquiteturacr.com.br



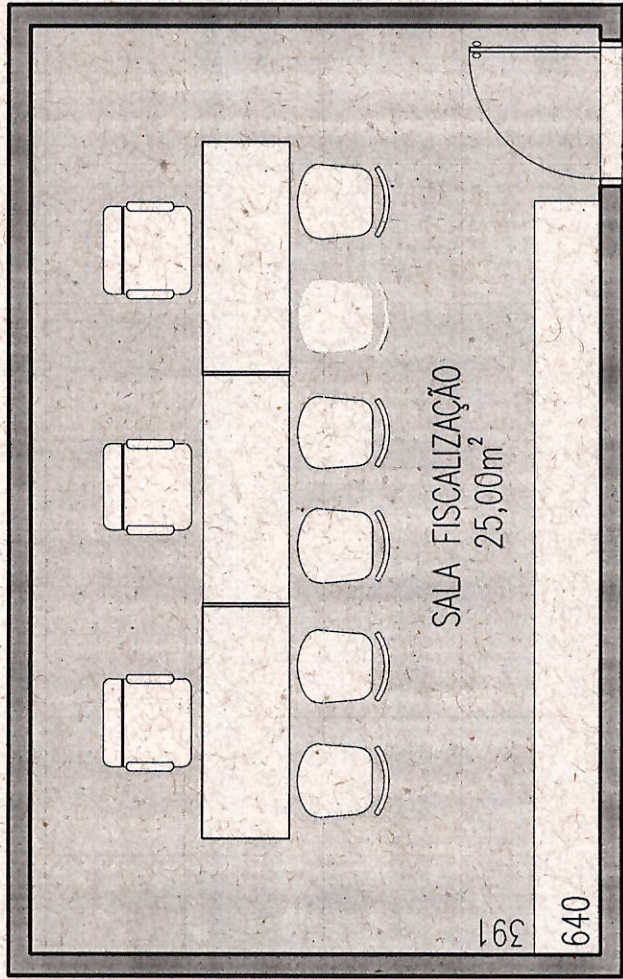
ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNP.J. 14.065.781/0001-78

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
PROJETO: NOVA SEDE CRP

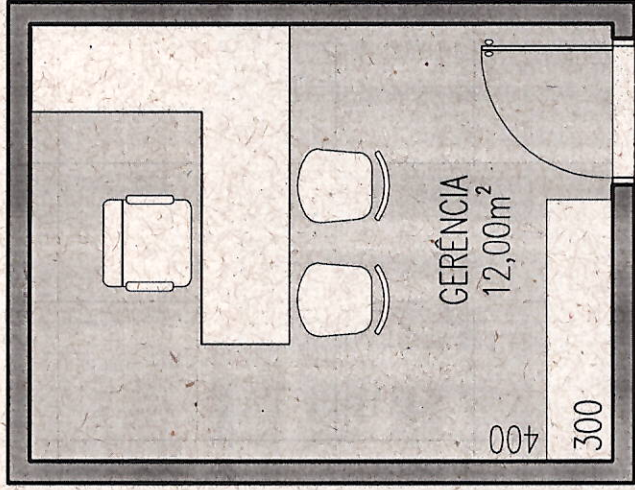
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNP.J. 14.065.781/0001-78
AV. RODRIGO COELHO ROSA - CAL. AS1054-6/16
5000 PIRENÓPOLIS

DATA/ ANO
08/ 2018

ANEXO V



SALA FISCALIZAÇÃO
ESC. 1/50



GERÊNCIA
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.055.781/0001-78

CLIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

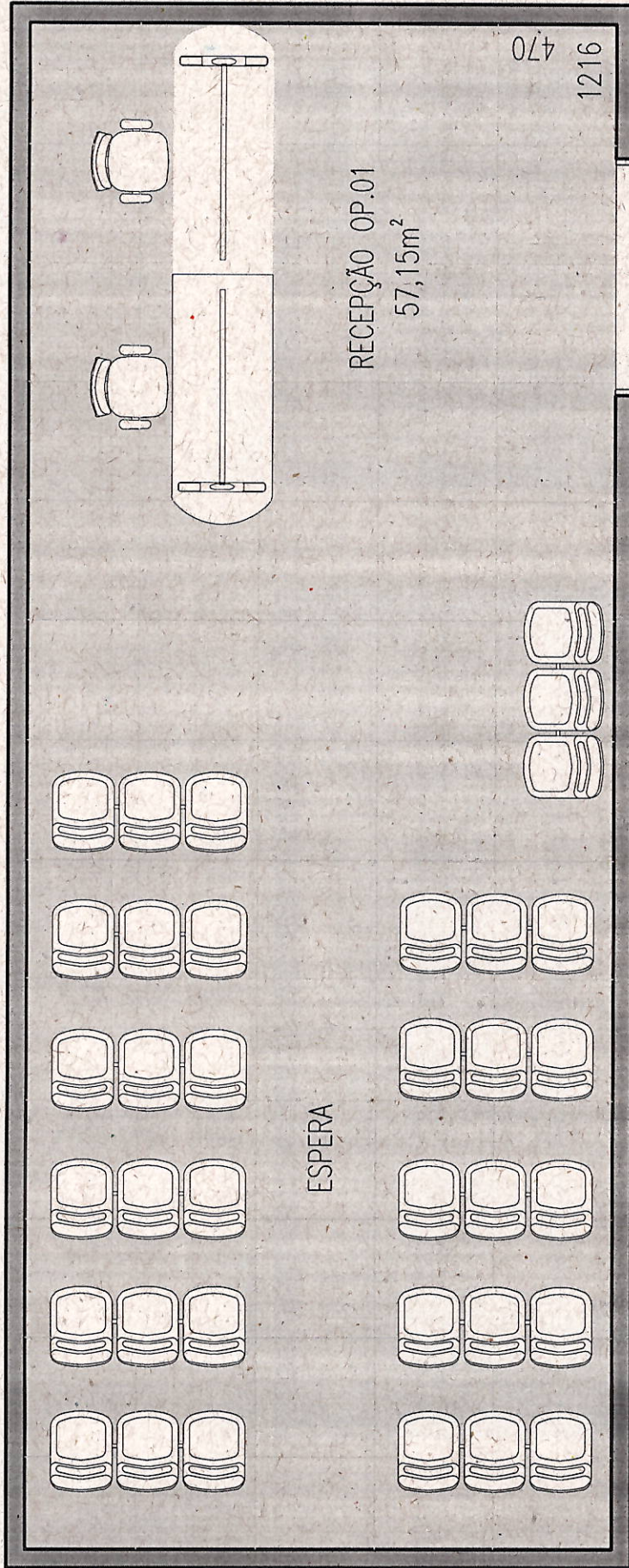
PROJETO:

NOVA SEDE CRP

DATA/ANO
08/2018

ANEXO VI

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.055.781/0001-78
ARQ. RODRIGO LORENA ROSA - CRI: 15105-1-8/15
SOCIO DIRETOR



RECEPÇÃO OPÇÃO 01
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



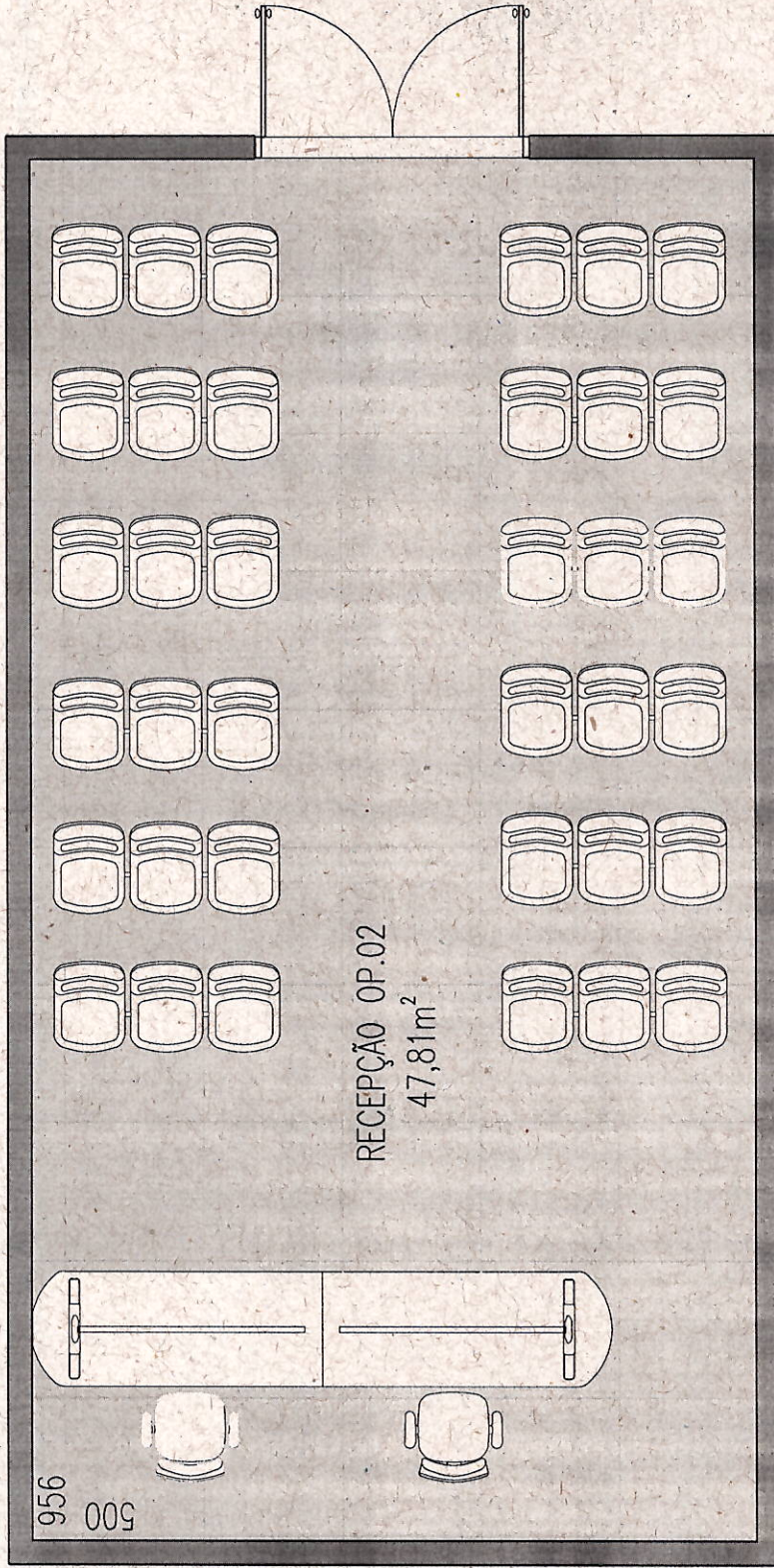
ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.085.781/0001-78

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
PROJETO: NOVA SEDE CRP

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.085.781/0001-78
ARQ. RODRIGO CORREA ROSA - CAL. ASÍCOP-4/15
SÓCIO DIRETOR

DATA/ANO
08/2018

ANEXO VII
7



SITE: www.arquiteturacr.com.br



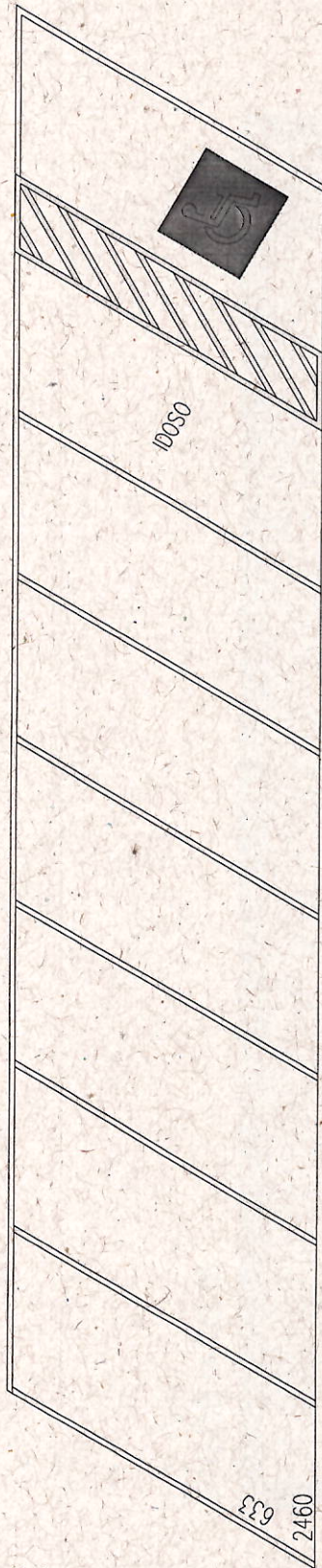
ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.052.781/0001-78

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
PROJETO: NOVA SEDE CRP

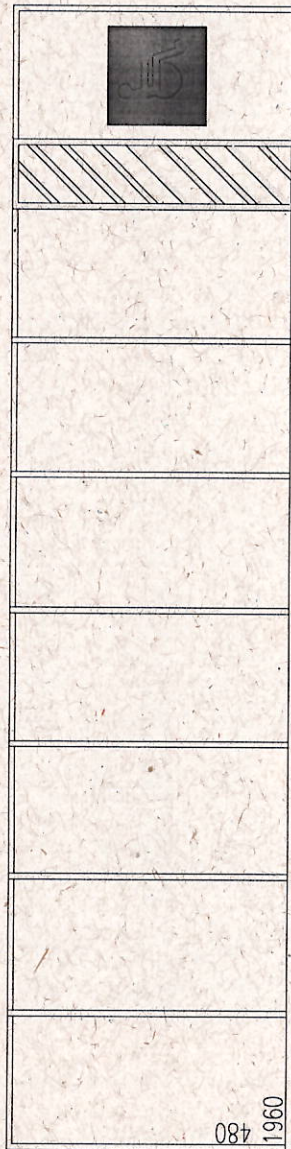
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.052.781/0001-78
ARQ. RODRIGO CORREIA ROSA - CRI: 151054-6/15
SOCIO DIRETOR

DATA/ANO
08/2018

ANEXO VIII
22



ESTACIONAMENTO OP.01
135,00m²



ESTACIONAMENTO OP.02
96,00m²

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.063.781/0001-76

E-MAIL: atendimento@arquiteturacr.com.br

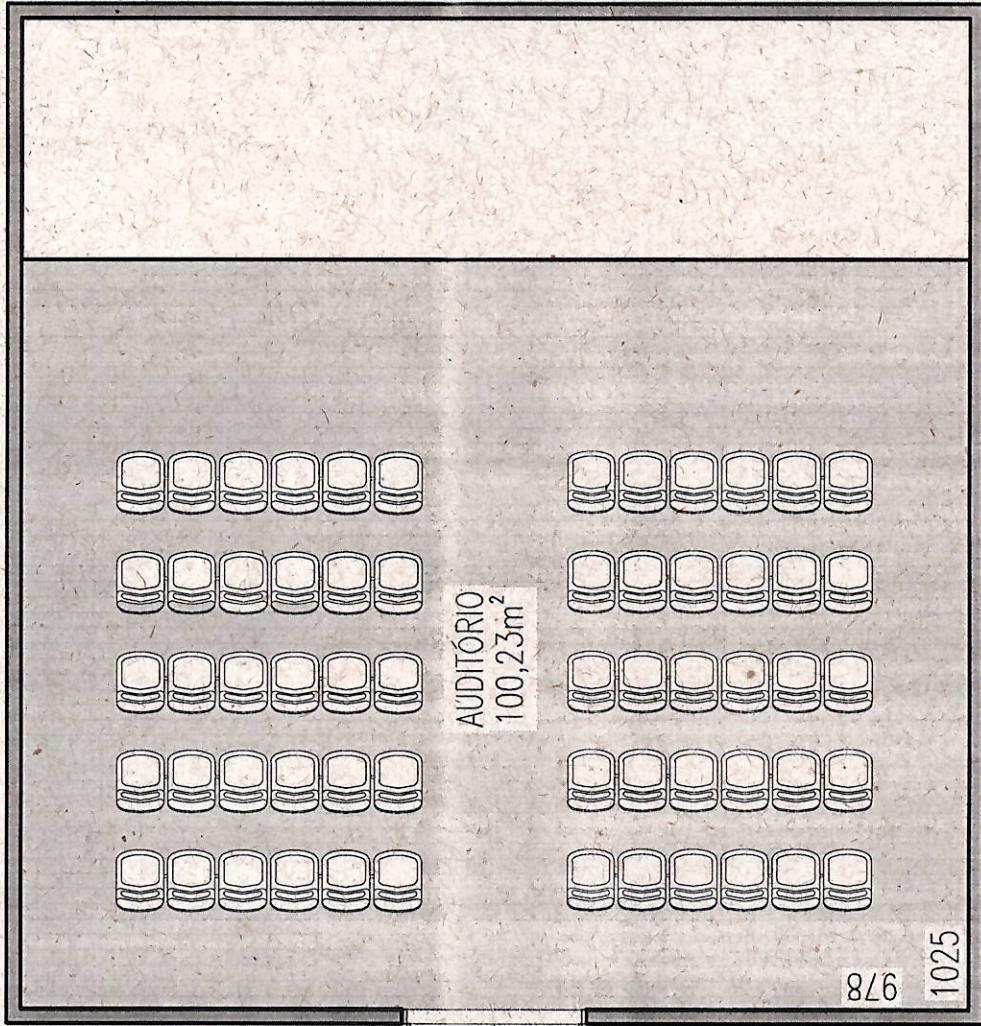
CLIENTE:
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

PROJETO:
NOVA SEDE CRP

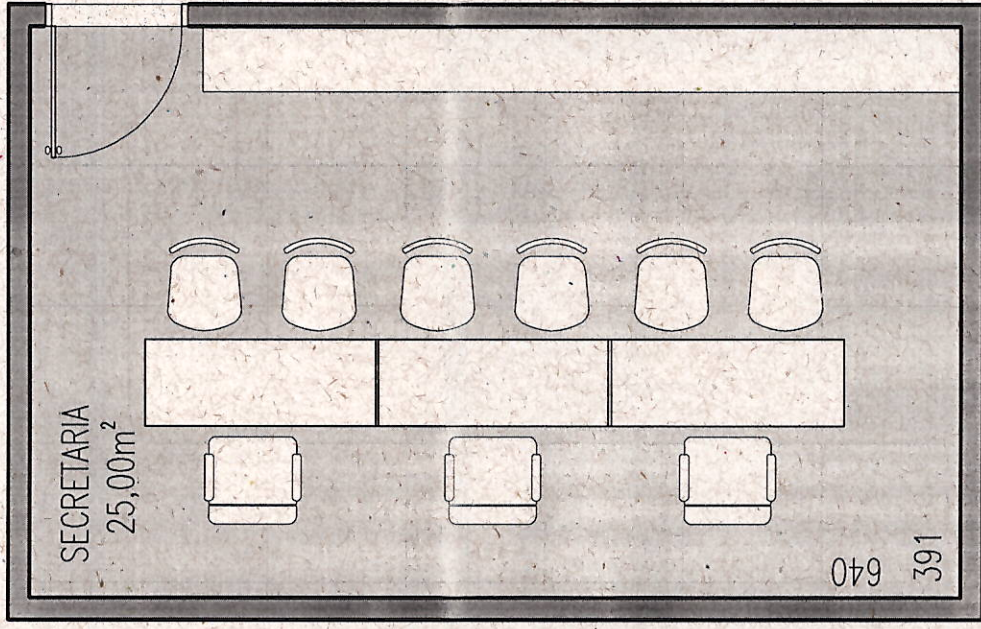
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.063.781/0001-76
AV. RODRIGO CORREIA ROCHA - CAL. ABILIO SA-8/115
5000 DRETOR

DATA/ANO
08/2018

ANEXO IX



AUDITÓRIO
ESC. 1/75



SECRETARIA
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.038.978/0001-78

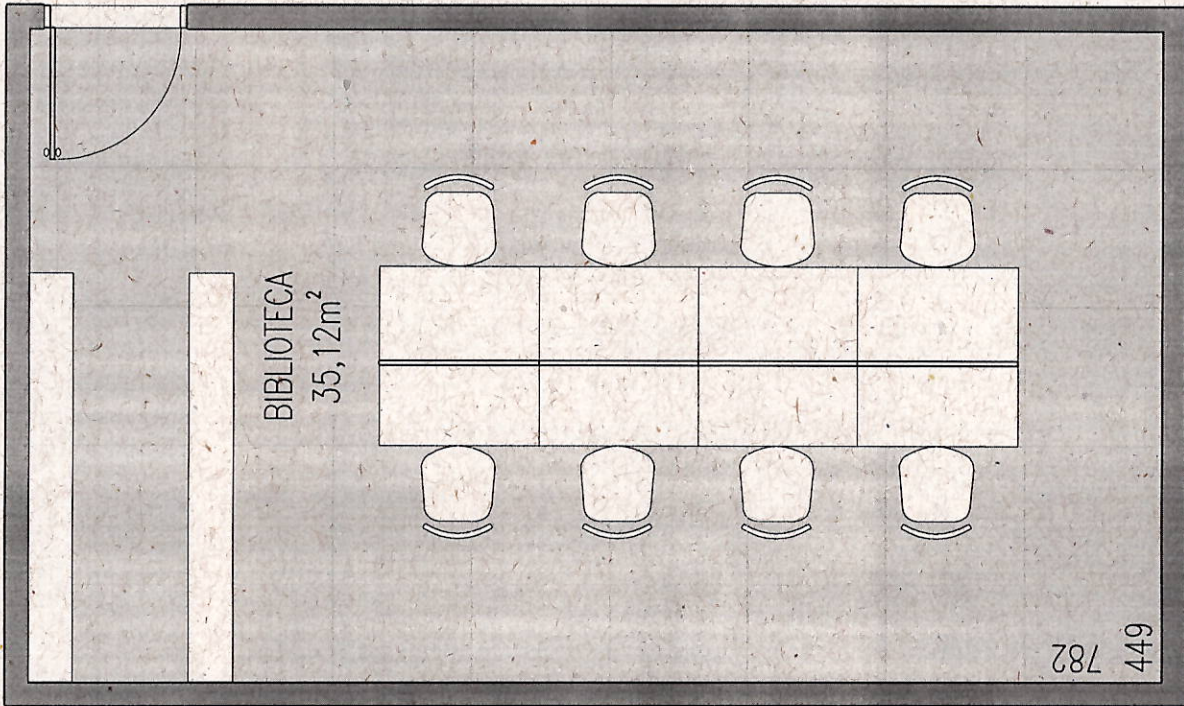
CLIENTE:
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

PROJETO:
NOVA SEDE CRP

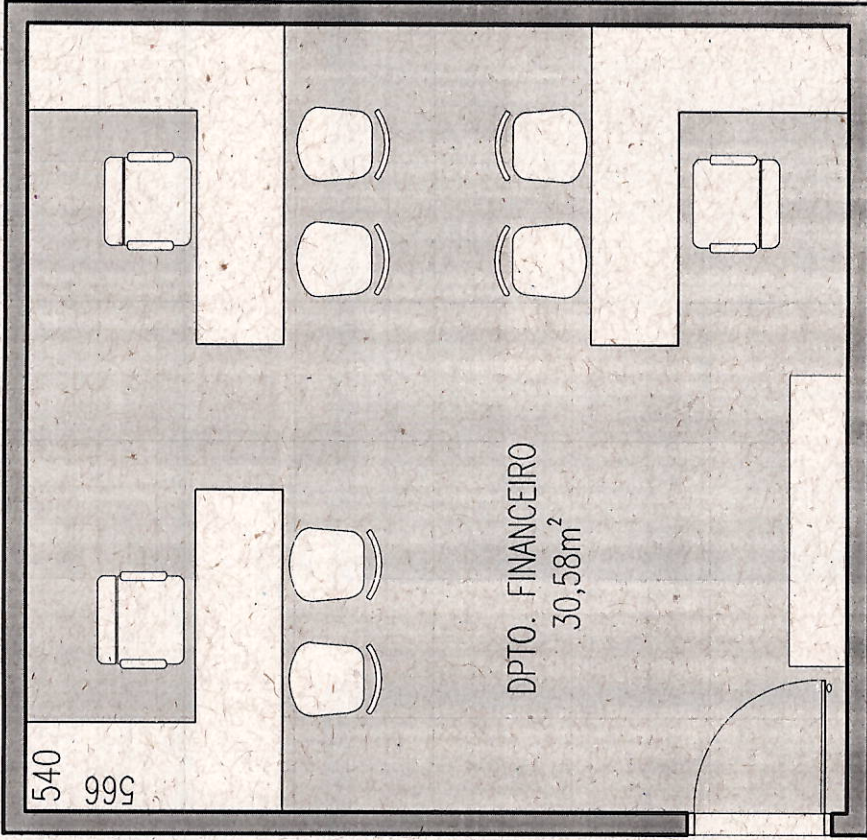
DATA/ ANO
08/ 2018

ANEXO X

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.038.978/0001-78
AVO. RODRIGO CORRÊA ROSA - CAL: 151094-6/MS
SOCIO DIRETOR



BIBLIOTECA
ESC. 1/50



DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ESC. 1/50

SITE www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
ENF. PROJETOS ARQUITET.

CLIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

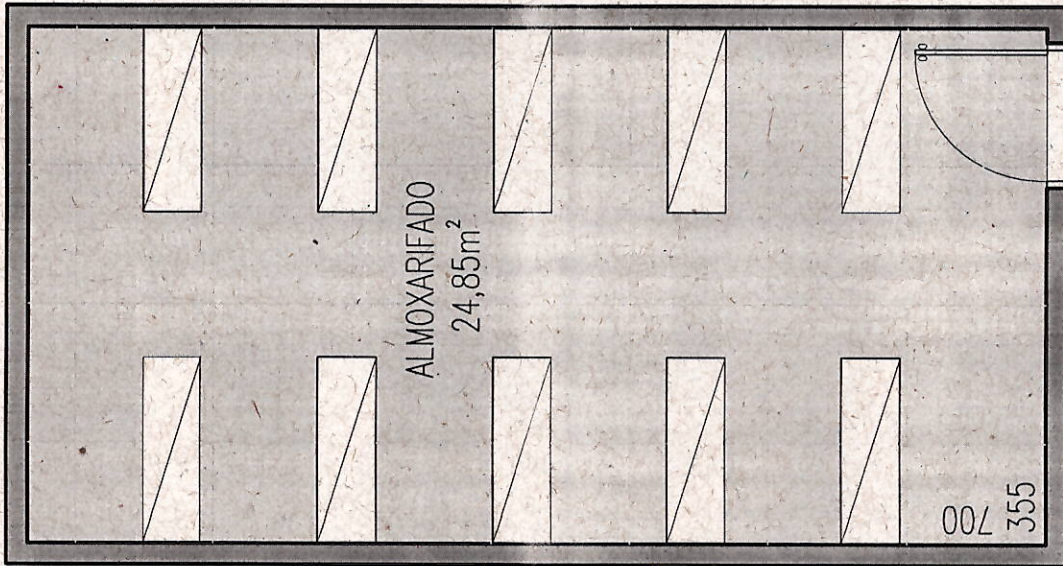
PROJETO:

NOVA SEDE CRP

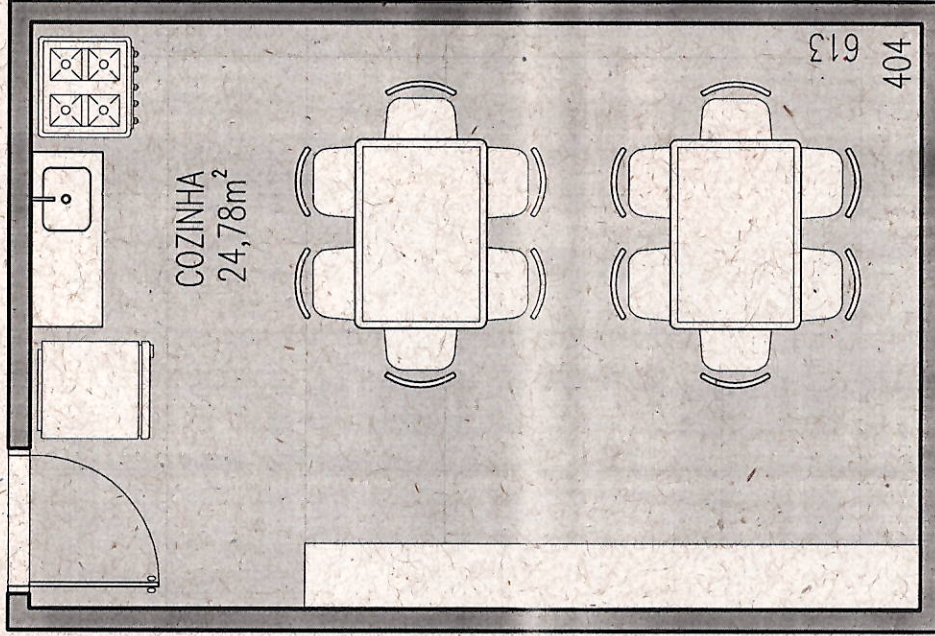
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNP.J. 14.065.781 / 0001-78
AV. RODRIGO CORREIA ROSA - CAL. AS10C94-B/MS
SÓCIO DIRETOR

DATA/ANO
08/2018

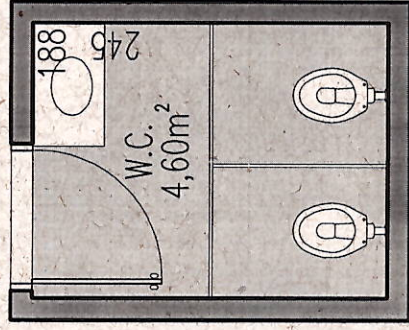
ANEXO XI



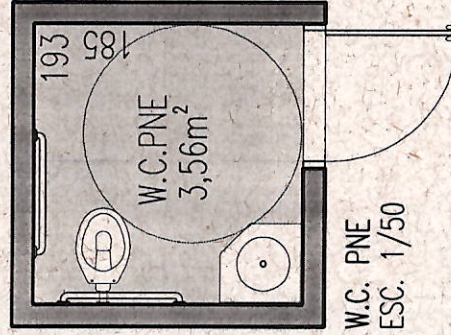
ALMOJARIFADO
ESC. 1/50



COZINHA
ESC. 1/50



W.C.
ESC. 1/50



W.C. PNE
ESC. 1/50

SITE: www.arquiteturacr.com.br



ARQUITETURA CR
CR Construção e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.065.781/0001-78

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
PROJETO: NOVA SEDE CRP

CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 14.065.781/0001-78
AV. ROBERTO CORREIA ROSA - CAL: 45105-4-B/15
55030 DRETOX

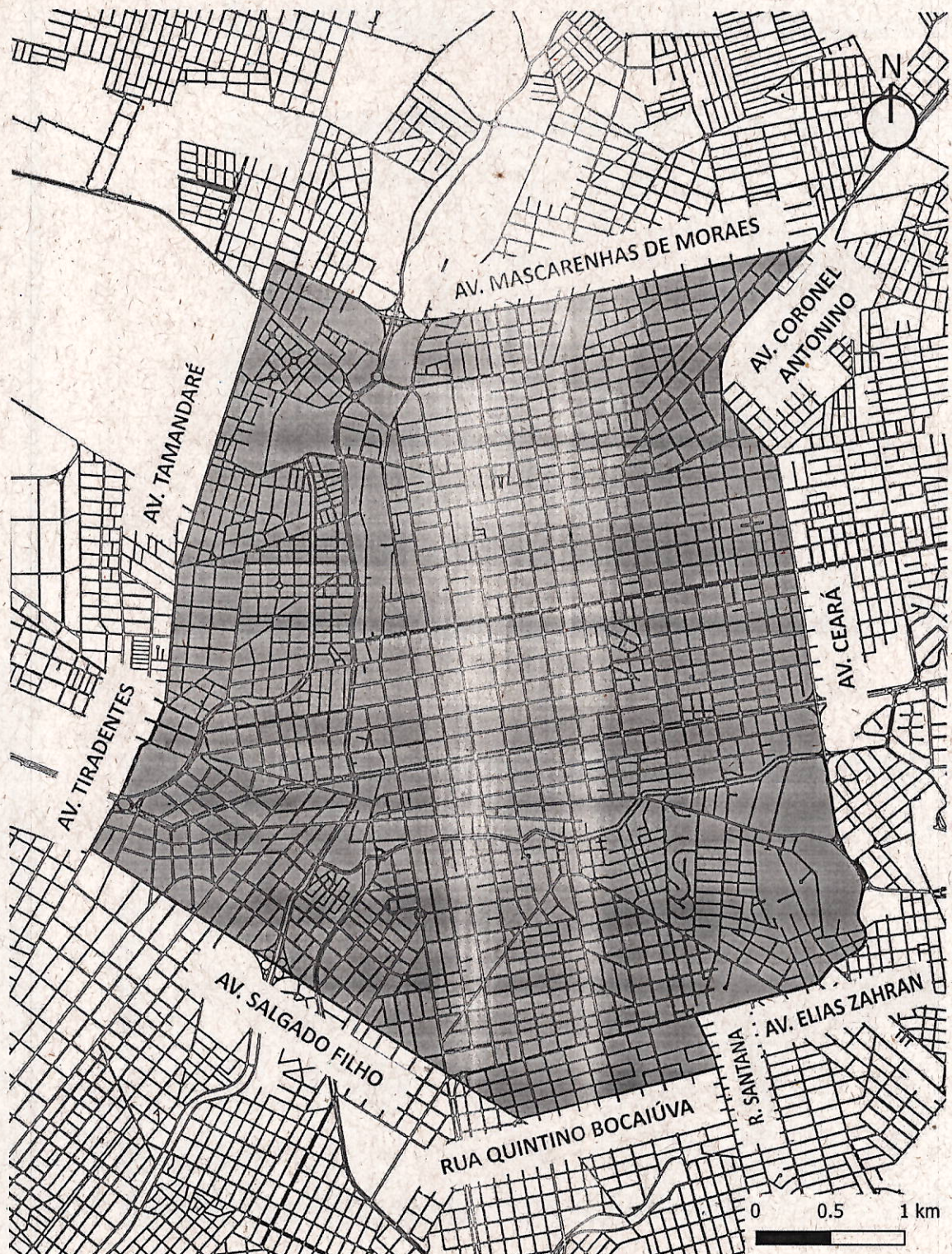
DATA Y ANO
08/ 2018

ANEXO XII

ARQUITETURA CR





ANEXO XIII



ENDEREÇO:
RUA FRANCOLIM, Nº 252
BAIRO:
CARANDÁ BOSQUE - CAMPO GRANDE - MS

TELEFONES:
(67) 3029-3112
(67) 99712-1089
(67) 98404-5215

EMAIL: atendimento@arquiteturacr.com.br

 arquitetura_cr
 Arquitetura CR